



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA  
CONCELHO DE CASCAIS

**EDITAL N.º 4**

Rafael Ribeiro Neto, presidente da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Rana, vem nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 14.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, convocar a Assembleia de Freguesia a reunir em sessão ordinária, no próximo dia **20 de abril de 2022**, pelas 20h30, na sala de sessões da Junta de Freguesia, a fim de deliberar sobre os seguintes pontos da Ordem do Dia:

**Ponto Um** - Ata n.º 3 - **Apreciação e votação;**

**Ponto Dois** - Acordo de Parceria entre o Município de Cascais e as Juntas de Freguesia para o Desenvolvimento do Programa de Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar - Ano Letivo 2021-22 - **Apreciação e votação;**

**Ponto Três** - Acordo de Parceria entre o Município de Cascais e as Juntas de Freguesia para o Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular e Programa Crescer a Tempo Inteiro - Ano Letivo 2021-22 - **Apreciação e votação;**

**Ponto Quatro** - Aprovação do Protocolo de Desenvolvimento Cultural - Apoio às Bandas Filarmónicas - **Apreciação e votação;**

**Ponto Cinco** - Regulamento de Apoio às Organizações Sociais da Freguesia - **Apreciação e votação;**

**Ponto Seis** - Proposta de Procedimento para Redução das Taxas do Mercado - **Apreciação e votação;**

**Ponto Sete** - Prestação de Contas de Gerência Repartidas - 01 de janeiro a 18 de outubro de 2021 - **Apreciação e votação;**

**Ponto Oito** Prestação de Contas de Gerência Repartidas - 19 de outubro a 31 de dezembro - **Apreciação e votação;**

**Ponto Nove** - Prestação de Contas de Gerência de 2021 - **Apreciação e votação;**

**Ponto Dez** - Informação Financeira do 4.º Trimestre de 2021 - **Apreciação;**

**Ponto Onze** - Informação Financeira 1.º Trimestre de 2022 - **Apreciação;**

**Ponto Doze** - Ata em minuta da sessão - **Apreciação e Votação.**



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA  
CONCELHO DE CASCAIS

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º do diploma acima referido, a Junta de Freguesia far-se-á representar pelo seu presidente.

São Domingos de Rana, 7 de abril de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Rafael Ribeiro Neto

**Nota:**

*A sessão iniciar-se-á pelo Período de Intervenção Aberto ao Público, seguido do Período de antes da Ordem do Dia, nos termos do Art.º 49º, nº 1, e do Art.º 52º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.*